

A MOBILIZAÇÃO DO DIREITO COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL

FRANCESCHINI, Rafael Leite¹
BERCI, Luan²
BARBOSA, Agnaldo de Sousa³

A mobilização do direito, entendida como as ações de indivíduos, grupos ou organizações em busca da realização de seus interesses e valores (Zemans, 1983), tem ganhado centralidade como instrumento de justiça social no cenário contemporâneo. No contexto brasileiro, esse fenômeno se intensifica a partir da constitucionalização de demandas sociais e da ampliação do papel do Supremo Tribunal Federal (STF), que passou a ser acionado para decidir questões estruturais (Barroso, 2009). Paralelamente, o fortalecimento dos movimentos sociais após a redemocratização impulsionou o reconhecimento de pautas historicamente marginalizadas, demonstrando que as políticas públicas são também arenas de disputa e negociação (Nobre; Rodrigues, 2021). A pesquisa busca responder à seguinte pergunta: como a mobilização do direito contribui para o fortalecimento da democracia e a promoção da justiça social no Brasil contemporâneo, especialmente a partir das ações coletivas de movimentos sociais e decisões paradigmáticas do STF? O objetivo geral é analisar a mobilização do direito como mecanismo de transformação social e ampliação da cidadania. Como objetivos específicos, pretende-se: (i) examinar casos concretos de atuação judicial de movimentos sociais; (ii) identificar os efeitos dessas mobilizações sobre políticas públicas e marcos normativos; e (iii) discutir os limites e potencialidades desse processo para o aprofundamento democrático. Metodologicamente, a pesquisa é qualitativa e exploratória, adotando o método de abordagem dialético, que permite compreender as contradições entre instituições e atores sociais, e os métodos de procedimento histórico e comparativo, com base em pesquisa documental e bibliográfica sobre decisões do STF e mobilizações de movimentos sociais. Os resultados parciais indicam que a mobilização do direito contribui para ampliar o debate público e incluir novas vozes no espaço jurídico,

¹Advogado. Mestrando em Direito pela Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito e Mudança Social - DeMuS da UNESP, devidamente certificado pelo CNPq. Diretor-Adjunto da OAB Franca. Coordenador da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Franca e Coordenador da Comissão de Advocacia de Família e Sucessões da OAB Franca, com endereço eletrônico

²Advogado inscrito nos quadros da OAB/SP. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -UNESP, Câmpus de Franca/SP. Graduado em Direito na Faculdade de Direito de Franca (FDF). Membro do Grupo de Pesquisa de Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital - GPPT da FDF e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito e Mudança Social - DeMuS da UNESP, ambos devidamente certificados pelo CNPq. E-mail: luan.berci@unesp.br.

³Doutor e Livre-docente em Sociologia pela UNESP. Professor Associado do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da UNESP/Franca. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito, com endereço eletrônico agnaldo.barbosa@unesp.br

ainda que enfrente resistências institucionais e desigualdades de acesso. Conclui-se que esse processo representa um caminho estratégico para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a reconfiguração das identidades políticas de grupos subalternizados, ao transformar o direito em espaço de disputa e construção coletiva da cidadania.

Palavras-chave: mobilização do direito; justiça social; democracia; judicialização.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luiz Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. *Revista Atualidades Jurídicas*, Brasília: OAB Editora, n. 4, jan./fev. 2009. NOBRE, Marco;

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Judicialização da política: déficits explicativos e bloqueios normativistas. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 91, p. 5-19, nov. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000300001>. Acesso em: 14 out. 2024.

ZEMANS, Frances Kahn. Legal Mobilization: theneglected role ofthelaw inthepolitical system. *The American Political Science Review*, vol. 77, n. 3,1983, p. 690-703.